



Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 24, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Designa dirigente da Escola Municipal Pingo de Gente da Rede Pública de Educação do Município de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 34, de 14 de janeiro de 2014 que "*Dispõe sobre a gestão democrática da educação pública e institui a eleição direta de Unidade Escolar de Rede Pública de Educação do Município de Goiás*", e o Decreto Municipal Nº 34, de 06 de janeiro de 2014, que "*Dispõe sobre gestão democrática de educação pública e institui a eleição direta de dirigente de Unidade Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Goiás*", alterado pelo Decreto Municipal Nº 41, de 17 de agosto de 2016, que "*Altera redação de parágrafos do caput do art. 35 do Decreto Nº 46, de 09 de outubro de 2014, que regulamenta a Lei Nº 34, de 06 de janeiro de 2014, esta, de sua vez, alterada pela Lei Municipal Nº 205, de 21 de novembro de 2018;*".

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal FRANCISCO EVANGELISTA DANTAS como Diretor da Escola Municipal Pingo de Gente, da Rede Pública de Educação do Município de Goiás.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea

Prefeito de Goiás